ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1318/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Suplementação, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Suplementar Dotação Orçamentária, por Auxílios e Convênios, no valor de R$24.226,03 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais com três centavos), na seguinte rubrica e especificação:

06 - Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.
1067 - Ampliação de Ponte Sobre Rio Jacuí Mirim.
34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R$24.226,03.

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação terá como fonte recurso oriundo do Município de Santa Bárbara do Sul, decorrente do convênio autorizado pela Lei Municipal nº1314, de 26 de janeiro de 2011, no valor de R$24.226,03.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 02 de março de 2011.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete